



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CANTAGALO - PARANÁ  
LEI 6148  
Rua Celso, 179 - Fone: (41) 3637-1202 - CEP: 85.350-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº: 12/2019**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del. 055/2016 - CEDCA. Bem como a justificativa do saldo superior a 30%.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cantagalo/Pr - COMCRIA, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 414/00 e,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas, referente ao 1º semestre de 2019, do subsídio Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del. 055/2016 - CEDCA.

Art. 2º - Aprovar a justificativa do saldo superior a 30%. Haja vista que o montante acumulado devido a mudanças administrativas as quais burocratizaram a destinação da verba, incluindo a espera da realização de processos licitatórios.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 25 de outubro de 2019.

*Valdir Baltokoski*  
Valdir Baltokoski  
Presidente do COMCRIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CANTAGALO - PARANÁ  
LEI 6148  
Rua Celso, 179 - Fone: (41) 3637-1202 - CEP: 85.350-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº: 13/2019**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Programa Liberdade Cidadã. Bem como a justificativa do saldo superior a 30%.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cantagalo/Pr - COMCRIA, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 414/00 e,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas, referente ao 1º semestre de 2019, do Programa Liberdade Cidadã.

Art. 2º - Aprovar a justificativa do saldo superior a 30%. Haja vista que o montante acumulado devido a mudanças administrativas as quais burocratizaram a destinação da verba, incluindo a espera da realização de processos licitatórios.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 25 de outubro de 2019.

*Valdir Baltokoski*  
Valdir Baltokoski  
Presidente do COMCRIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CANTAGALO - PARANÁ  
LEI 6148  
Rua Celso, 179 - Fone: (41) 3637-1202 - CEP: 85.350-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº: 14/2019**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos del. 062/2016 CEDCA. Bem como a justificativa do saldo superior a 30%.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cantagalo/Pr - COMCRIA, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 414/00 e,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas, referente ao 1º semestre de 2019, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, del. 062/2016 - CEDCA.

Art. 2º - Aprovar a justificativa do saldo superior a 30%. Haja vista que o montante acumulado devido a mudanças administrativas as quais burocratizaram a destinação da verba, incluindo a espera da realização de processos licitatórios.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 25 de outubro de 2019.

*Valdir Baltokoski*  
Valdir Baltokoski  
Presidente do COMCRIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202

**DECRETO Nº. 20, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aquisição de estabilidade de servidor público.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. 1º. - Considera-se ESTÁVEL, após três anos de efetivo exercício, o servidor EDINO NOVAKOSKI, portador do RG nº. 9.944.164-0 PR e inscrito no CPF sob nº. 071.631.869-59, em virtude de aprovação no Concurso Público 01/2014-CMNL, empossado em data de 13 de outubro de 2016, para o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, símbolo "F", Matrícula Funcional nº. 32-1.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, 25 de outubro de 2019.

*Cleciandro Veroneze*  
CLECIANDRO VERONEZE  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202

**DECRETO Nº. 21, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aquisição de estabilidade de servidor público.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. 1º. - Considera-se ESTÁVEL, após três anos de efetivo exercício, a servidora TAIS SAVISKI TEIXEIRA, portadora do RG nº. 10.637.672-7 PR e inscrita no CPF sob nº. 073.734.089-40, em virtude de aprovação no Concurso Público 01/2014-CMNL, empossada em data de 24 de outubro de 2016, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR LEGISLATIVO, símbolo "D", Matrícula Funcional nº. 33-1.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, 25 de outubro de 2019.

*Cleciandro Veroneze*  
CLECIANDRO VERONEZE  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202

**DECRETO Nº. 22, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

**SÚMULA:** Concede Progressão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ESPECIAL NO CONTIDO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1064/2015, RESOLVE:

Art. 1º. - Co-ceder progressão por merecimento, em conformidade com o artigo 12 e § 8º, do artigo 14 da Lei Municipal nº. 1064/2015, ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do quadro de servidores da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em virtude de ser aprovado em avaliação desempenho funcional, conforme abaixo:

SERVIDOR	CARGO	DE		PARA	
		NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
EDINO NOVAKOSKI	MOTORISTA	F	INICIAL	F	01

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, em conformidade com o artigo 20 da Lei Municipal nº. 1064/2015.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 25 de outubro de 2019.

*Cleciandro Veroneze*  
CLECIANDRO VERONEZE  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202

**DECRETO Nº. 23, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

**SÚMULA:** Concede Progressão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ESPECIAL NO CONTIDO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1064/2015, RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder progressão por merecimento, em conformidade com o artigo 12 e § 8º, do artigo 14 da Lei Municipal nº. 1064/2015, ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do quadro de servidores da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em virtude de ser aprovado em avaliação desempenho funcional, conforme abaixo:

SERVIDOR	CARGO	DE		PARA	
		NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
TAIS SAVISKI TEIXEIRA	AUXILIAR LEGISLATIVO	D	INICIAL	D	01

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, em conformidade com o artigo 20 da Lei Municipal nº. 1064/2015.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 25 de outubro de 2019.

*Cleciandro Veroneze*  
CLECIANDRO VERONEZE  
PRESIDENTE